



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

030250

PARECER DA COMISSÃO ESPECIAL DE REVISÃO DO PLANO DIRETOR 2021

Ao Projeto de Lei nº 146, de 2021

Autoria: Poder Executivo.

Ementa: Dispõe sobre o Código de Posturas do Município de Toledo.

Relatoria: Vereador Marcelo Marques.

Conclusão: Favorável.

1. RELATÓRIO

Vem à análise desta Comissão Especial o Projeto de Lei nº 146, de 2021, que altera a legislação que dispõe sobre o Código de Posturas do Município de Toledo.

Apresentado na sessão ordinária do dia 1 de outubro de 2021, recebeu então o despacho do Presidente do Legislativo, sendo entregue para apreciação da Comissão Especial (CE 97.2021), sobre os aspectos constitucional, legal, jurídico, regimental, de técnica legislativa e mérito.

Na Comissão Especial, o então relator Marcelo Marques solicitou parecer jurídico em 5 de outubro de 2021, o qual veio na data de 26 de outubro de 2021, sob nº 252.2021, orientando, com apontamentos, pela ilegalidade da matéria.

Não obstante, em 14 de outubro de 2021 às 14h00, ocorreu a Audiência Pública do Plano Diretor no Plenário Edílio Ferreira, conforme ata disponível para consulta no link: https://sapl.toledo.pr.leg.br/media/sapl/public/documentoacessorio/2021/22637/audiencia_publica.pdf, onde membros do Poder Executivo apresentaram as propostas de alterações consubstanciadas no Projeto de Lei nº 146, de 2021.

O relator por sua vez, buscando dirimir eventuais dúvidas, solicitou ao Poder Executivo, por meio do ofício de nº 110/2021, informações no que tange as alterações propostas no Projeto de Lei nº 146, de 2021 frente a legislação vigente, (Lei Ordinária "G" 1946/2006) bem como as suas justificativas para tal.

Outrossim, oficiou para que se manifestassem sobre o referido Projeto de Lei a Associação Comercial e Empresarial de Toledo – ACIT e o Sindicato dos Empregados no Comércio de Toledo – SINDETO, os quais contribuíram com o seu entendimento, sendo levado até os demais parlamentares, integrantes da Comissão, para que deliberassem quanto a matéria.

Consoante ao Parecer nº 252.2021, emitido pela Assessoria Jurídica desta Casa de Leis, ante os apontamentos evidenciados, o Poder Executivo encaminhou a este Parlamento no dia 19 de novembro de 2021, Mensagem Aditiva com as correções apontadas pelos causídicos, os quais em novo Parecer Jurídico,



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

080251

sob nº 307.2021, entendeu pela legalidade do Projeto de lei, contudo evidenciou ressalvas.

Destarte, mediante Emenda Modificativa apresentada por este relator na reunião da Comissão Especial no dia 8 de dezembro de 2021, atendendo aos anseios dos munícipes e buscando evidenciar a legalidade do presente Projeto de Lei, superou-se as ressalvas supramencionadas, concebendo nova redação aos dispositivos: *caput* do art. 38 § 1º e § 2º, *caput* do art. 68, *caput* do art. 73, *caput* do art. 75, *caput* do art. 79, Art. 89 III, art. 140 parágrafo único, *caput* do art. 146, *caput* do art. 152 alíneas "I" e "II" § 1º e § 2º e art. 153.

Ademais considerando a inviabilidade destes, optou por suprimir, *in totum*, os seguintes dispositivos: art. 16 § 1º, art. 25, art. 86 § 2º e o art. 101 do Projeto de Lei 146, de 2021.

Isto posto, o relator expõe os argumentos que fundamentam a apresentação da matéria.

É o relatório.

2. VOTO DO RELATOR

Em face do exposto, analisado o Projeto de Lei nº 146, de 2021, e considerados os objetivos que orientam sua propositura, com base na mensagem do projeto, na audiência pública, no parecer jurídico, nas tramitações deste perante esta Comissão bem como aprovação da Emenda Modificativa outrora apresentada, o presente relatório, portanto, é com parecer favorável ao Projeto de iniciativa do Poder Executivo Municipal.

Sala das Comissões, 10 de dezembro de 2021.


MARCELO MARQUES
Relator



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

030252

3. PARECER DA COMISSÃO

Os membros da Comissão Especial 97.2021, na apreciação do relatório apresentado ao Projeto de Lei nº 146, de 2021, com a Emenda Modificativa votam:

Parlamentares	Data	Favorável ao Voto do Relator	Contrário ao Voto do Relator
GABRIEL BAIERLE Presidente	10/12/21		
PROFESSOR OSEIAS Vice-presidente	10/12/21		
DUDU BARBOSA Membro	10/12/21		
VALDOMIRO BOZÓ Membro	10/12/21		

PL 146/2021
AUTORIA: Poder Executivo

